



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2024/0008304-4

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para a capacitação de Conselheiros no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 29.184.280/0001-17, estabelecida na Q SCLRN 711, S/N, Bloco G, Loja 15, Asa Norte, Brasília, DF, CEP. 70.750-557, para a participação de 01 (um) servidor, no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que se realizará no período de 6 a 8 de novembro de 2024, em Aracaju SE, conforme a requisição no documento SEI nº 110867804 pelo valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 06 a 08 de novembro de 2024.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como Fiscal do ajuste as servidoras Suzane Noberto Lopes, RF n.º 843.662-2 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF n.º 843.662-2 (Suplente).

VI - Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da Portaria IPREM n.º 43/2024

VII - Publique-se.



Andréa Alecrim Rocha
Diretor(a) I
Em 25/09/2024, às 10:20.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana
Coordenador(a) II
Em 25/09/2024, às 11:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111166331** e o código CRC **2A86DA9F**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0008304-4

SEI nº 111166331